DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 2021 | ANO: X | EDIÇÃO Nº: 1.411

Sumário

DECRETO Nº 2725/2021 1

CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....1

ATO Nº 046/2021.....1

DATA: 04/08/2021.....1

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA ACCRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. 2

DECRETO Nº 2725/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 5º da Lei Municipal nº 1.207 de 21 de Dezembro de 2.020.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o ano 2021, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior **no valor de R$ 22.147,23 (Vinte e dois mil cento e quarenta e sete reais e vinte e três centavos),** para atender despesas no seguinte órgão e Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

06.002 – Departamento de Educação

12.361.1201.2-022 – Manutenção Depto Educação 25%

3.3.90.30.00 – 104 – Material de Consumo..... R$ 22.147,23

Total.....R$ 22.147,23

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit das seguintes fontes de recursos:

Superávit

3 – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 22.147,23

Total.....R$ 22.147,23

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO Nº 046/2021
DATA: 04/08/2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 2021 | ANO: X | EDIÇÃO Nº: 1.411

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1227/2021 de 05/03/2021.

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** ao Srº IDOEL PRIMÃO DAS NEVES inscrito sob a matricula nº 000307-1 e CPF nº 040.688.009-36, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, ligado à Secretaria de Saúde, uma (01) diária (valor unitário: R$ 250,00/valor total: R$ 250,00) para o dia 05 de agosto de 2021 em decorrência de viagem até a cidade de Juranda -PR. Levar paciente em tratamento oncológico até seus familiares. Transporte: Logan Placa RHC8D02.

Art 2º - **CONCEDER** ao Srº RENIVAL DOS SANTOS inscrito sob a matricula nº 000556-1 e CPF nº 060.089.669-29, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, ligado à Secretaria de Saúde, uma (01) diária (valor unitário: R$ 250,00/valor total: R$ 250,00) para o dia 05 de agosto de 2021 em decorrência de viagem até a cidade de Juranda -PR. Acompanhar o transporte de paciente em tratamento oncológico até seus familiares. Transporte: Logan Placa RHC8D02.

Art 3º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 04 de agosto de 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA ACCRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getulio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **ACCRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** com sede na Avenida Ivan Ferreira do Amaral, cidade de Diamante do Sul-Pr, CEP nº 85408-000 Inscrita no CNPJ sob. n.º 10.680.663/0001-58, neste ato representada por seu procurador o Sr. Altemir Funes Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado em, Guaraniaçu-Pr, CEP 85400-000, portador do RG n.º 4.350.421-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 805.655.069-00, que também subscreve, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 017/20201 Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021, firmado entre as partes para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme pedido da empresa e Parecer Jurídico, resolvem fazer o **REEQUILÍBRIO FINANCEIRO,** sendo:

Gasolina Comum: Cota Principal
- Valor do litro que era de **R$ 5,90 (cinco reais vírgula noventa centavos).**
Ficando reajustado para R$ 6,08 (seis reais vírgula oito centavos).
TOTAL DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: R$ 4.387,86 (quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Gasolina Comum: Cota Reservada
- Valor do litro que era de **R$ 5,90 (cinco reais vírgula noventa centavos).**
Ficando reajustado para R$ 6,08 (seis reais vírgula oito centavos).
TOTAL DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Óleo Diesel Comum: Cota Principal
- Valor do litro que era de **R$ 4,60 (quatro reais vírgula sessenta centavos).**
Ficando reajustado para R$ 4,72 (quatro reais vírgula setenta e dois centavos).
TOTAL DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: R$ 5.431,69 (cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).

Óleo Diesel Comum: Cota Reservada
- Valor do litro que era de **R$ 4,60 (quatro reais vírgula sessenta centavos).**
Ficando reajustado para R$ 4,72 (quatro reais vírgula setenta e dois centavos).
TOTAL DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

TOTAL GERAL DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: R$ 14.769,55 (CATORZE MIL SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 04 de agosto de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

CONTRATADO
ACCRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

TESTEMUNHAS:

Valmir Nenevê Carvalho — *CPF 694.580.659-68*

Claudir Tomazi — *CPF 553.691.119-87*